PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03810/89

Autor: SID FONSECA
Data: 21/08/1989
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o PONTE PRETA FUTEBOL CLUBE, com sede eforo nesta Capital.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o PONTE PRETA FUTEBOL CLUBE, instituição juridica, sem finalidade lucrativa, sediado a Rua Camaragibe, 1144- Mãe Luiza, nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 22 de Agosto de 1989.